

AVISO

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267, de 18 de agosto de 2009, do Aviso Conjunto nº 04, publicado no Dje nº 64, de 07/04/2020, do Ato Conjunto nº 06, publicado no Dje nº 53, de 23/03/2020, do Ato Conjunto nº 08, publicado no Dje nº 75, de 27/04/2020, do Ato Conjunto nº 11, publicado no Dje nº 86, de 13/05/2020, do Ato Conjunto nº 13, publicado no DJe nº 96, de 27/05/2020, do Ato Conjunto nº 16, publicado no DJe de 05/06/2020 e do Ato Conjunto nº 18, publicado no DJe de 06/07/2020, **AVISA:**

I - Nos dias **30 e 31 de janeiro do ano corrente**, haverá Plantão Judiciário Remoto do 2º grau, no horário compreendido entre **13h e 17h**, atuando os Excelentíssimos Desembargadores nas demandas que versem sobre matéria urgente.

II – As demandas ou iniciais que versem sobre matéria de plantão deverão ser encaminhadas ao **e-mail institucional dos Gabinetes dos Exmos. Desembargadores Plantonistas** nas datas abaixo:

DESEMBARGADORES PLANTONISTAS DIAS/HORÁRIO – 30 e 31/01/2021 – 13h00 ÀS 17h00.		
ÁREA CÍVEL	ÁREA CRIMINAL	DIAS
Stênio José de Sousa Neiva Coelho e-mail: "Gabinete do Desembargador Stênio José de Sousa Neiva Coelho" <gabdes.stenio.coelho@tjpe.jus.br>;	Antônio de Melo e Lima e-mail: "Gabinete do Desembargador Antônio de Melo e Lima" < gabdes.antonio.lima@tjpe.jus.br >.	30 e 31 de janeiro de 2021
DATAS	SERVIDORES PLANTONISTAS DO 2º GRAU HORÁRIO – 30 e 31/01/2021 – 13h00 ÀS 17h00.	
30/01 /2021	Josélio Barbosa de Lima – matrícula nº 175.146-8 – Diretoria Cível – Servidor; Maria do Carmo Melo Pedrosa – matrícula nº 177.639-8 – Diretoria Criminal – Servidora; Thaís Tiemi Sakuraba - matrícula nº 181.139-0 - Oficiala de Justiça .	
31/01/2021	Wilma Barbosa de Lima – matrícula nº 136.954-7- Diretoria Cível – Servidora; Rita Maria da Conceição Silva - matrícula nº 153.958-2 - Diretoria Criminal – Servidora; José Roberto Correia de Araújo – matrícula nº 175.405-0 – Oficial de Justiça .	

III - Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de janeiro de 2021.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 01, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Suspende - os efeitos da Instrução Normativa 14, de 22 de dezembro de 2020, que regulamentou o Programa de Assistência à Saúde Suplementar instituído pela Resolução TJPE n. 436, de 20 de julho de 2020, com fundamento na decisão liminar monocrática proferida pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do Procedimento de Controle Administrativo PCA n. 0010739-61.2020.2.00.0000 proposto pela Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco (AMEPE) em face dos referidos normativos - até que o Tribunal disponha dos créditos orçamentários suficientes para fazer face à implantação do referido Programa para todos os seus beneficiários.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a instituição do Programa de Assistência à Saúde Suplementar para magistrados e servidores deste Poder, por meio da Resolução TJPE n. 436, de 20 de julho de 2020, publicada no DJe do dia 21 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a capacidade orçamentário-financeira deste Tribunal de Justiça, que deve nortear a implementação do aludido programa;

CONSIDERANDO a Resolução TJPE n. 436, de 20 de julho de 2020, que instituiu o Programa de Assistência à Saúde Suplementar para magistrados e servidores deste Poder, publicada no DJe do dia 21 de julho de 2020, em seu art. 18, expressamente condicionou o pagamento do auxílio-saúde, a partir do exercício financeiro de 2021, a existência de disponibilidade orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO a edição da Instrução Normativa TJPE n. 14, de 22 de dezembro de 2020, que regulamentou o Programa de Assistência à Saúde Suplementar deste Tribunal, instituído pela Resolução TJPE n. 436, de 20 de julho de 2020;